

Quartel em Chapecó/SC, 09 de julho de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

| | |
|--|--------------------|
| -08 horas 26/06/15 às 20 horas 26/06/15 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto | Cel (49) 9917-5115 |
| -08 horas 27/06/15 às 20 horas 27/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva | Cel(49) 9968-0999 |
| -08 horas 28/06/15 às 20 horas 28/06/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo | Cel (49) 9911-9789 |
| -08 horas 29/06/15 às 20 horas 29/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl | Cel (49) 9958-6284 |
| -08 horas 30/06/15 às 20 horas 30/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão | Cel (49) 8854-0662 |
| -08 horas 01/07/15 às 20 horas 01/07/15 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto | Cel (49) 9917-5115 |
| -08 horas 02/07/15 às 20 horas 02/07/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo | Cel (49) 9911-9789 |

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Orientação Geral:

Todas as ordens e funções existentes no âmbito do 6ºBBM, permanecem inalteradas até que haja necessidade ou justificativa para tal.

Funções Diversas:

À 03 de julho de 2015, o signatário passou a responder pelo comando do 6º BBM - Chapecó, enquanto o Ten Cel Aldo José Franz Cmt do 6ºBBM, permanecerá a disposição do Curso CAEE 2015.

Transcrição de Autorização para participar em Instrução CBMES:

Nota Nr 1464-15-AjG: Resposta solicitação Ofício 208/2015 (liberação Maj Parizotto)

Incumbiu-me o Senhor Coronel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) de informar que o Major BM Mtcl 920849-6, Walter Parizotto, está autorizado a participar da instrução a ser realizada no CBMES no período de 14 a 18 de setembro de 2015.

Aproveito para informar que também está autorizada a participação do Soldado BM Mtcl 929653-0 Jacques Douglas Romão, em apoio ao referido oficial.

Respeitosamente,

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

Autorização para viagem Internacional:

Em resposta à solicitação abaixo descrita, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do 1ºTen BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão, Cmt Intrn da 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), para viajar a Argentina, no período de 3 a 6 Set 15, por motivo particular e sem ônus ao Estado, em período de dispensa de antecipação de gozo de férias, conforme solicitação em Nota Nr 68-15-2ª/6ºBBM, de 1ºJul 15, do Maj BM Marcos Alves da Silva, respondendo pelo Cmdo do 6ºBBM (Chapecó).

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 26, de 02 Jul 15.

Autorização para viagem Interestadual:

Em resposta à solicitação abaixo descrita, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do 1ºTen BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, da 3ª/6ºBBM (Xanxerê) e Sd-2 BM Mtcl 932429-1 Aldo José Andrade Camargo Júnior, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), para viajarem a Erechim-RS, no dia 1º Jul 15, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de realizar inspeção da montagem do caminhão de Bombeiros licitado pela Prefeitura municipal de Xanxerê, conforme solicitação em Nota Nr 06-15-3ª-6ºBBM, de 29 Jun 15, do Maj BM Walter Parizotto, Cmt da 3ª/6ºBBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 26, de 02 Jul 15.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz do 3º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/2ª/12º BBM - Dionísio Cerqueira, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 1043-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrito do BCBM Nr 26, de 02 Jul 15.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Dispensa a título de recompensa:

Concedido dia 10 de Julho de 2015, ao Cb BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do 6ºBBM (Chapecó), 01 (um) dia a título de recompensa. Conforme parte nº 381/6ºBBM.

Serviço de Saúde:

À 03 de julho de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha Carvalho, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para VÍDEOCONFERÊNCIA com a JMC, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 22 de junho de 2015. Assina: Dr. Romulo Antonio Passini 2º Ten Médico PM Mtcl 652029-4 – CRM/SC 14329 Membro da JMC , e Dra Rafaela Frare Schwingel 2ª Ten Med PM CRM 12165 Mtcl 933880-2, Membro da JMC.
Transcrito da NB nº 27/1ª/6ºBBM

À 03 de julho de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb BM Mtcl 927098-1 Itálo José Nunes Malvessi, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 11 (onze) dias para o seu tratamento a contar de 19 de junho de 2015. Assina: Dr. Leonardo Dozza M. D. 2º Ten Médico PM Mtcl 331706-4 – CRM/SC 14322.
Transcrito da NB nº 27/1ª/6ºBBM

À 03 de julho de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 30 de junho de 2015. Assina: Dr. Leonardo Dozza M. D. 2º Ten Médico PM Mtcl 331706-4 – CRM/SC 14322.
Transcrito da NB nº 27/1ª/6ºBBM.

À 03 de julho de 2015, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 659735-1 Cleber Gomes Jacintho do 3ª/6ºBBM (Xanxerê) compareceu à junta médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 21 (vinte um) dias para tratamento de saúde a contar de 01 de julho de 2015. Assina Dr. Leonardo Dozza 2º Ten Médico PM Mtcl 331706-4 , CRM/SC 14322.
Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

À 03 de julho de 2015, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 932448-8 Roger Martins do 3ª/6ºBBM (Xanxerê) compareceu à junta médica obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço BM com restrição temporária, de 30 (trinta) dias para o serviço operacional, excesso de carga e esforço repetitivo a contar de 03 de julho de 2015. Assina Dr. Leonardo Dozza 2º Ten Médico PM Mtcl 331706-4 , CRM/SC 14322.
Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

Adiantamentos de gozo de férias:

À 03 de julho de 2015, concedido ao Cb BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 04 de julho de 2015, conforme Parte nº 370/1ª/6º BBM/2015.
Transcrito da NB nº 27/1ª/6ºBBM

À 04 de julho de 2015, do Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim) 05 dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 04 de julho de 2015, conforme Parte Nº 064 2º/3ª/6ºBBM/2015.
Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Soluções de PADs:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR**

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
106/2015/CORREG/CBMSC**

Pelas conclusões a que chegou o Cb BM Mtel 927089-2 Laucir Berlanda, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/3ª/6ºBBM/2015, instaurado através da Portaria nº 106/3ª/6ºBBM, de 18 de maio de 2015, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtel 932343-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 01, 03 e 94 do anexo I do R-3 BM. Item 01- faltar a verdade; 03 – concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar a inimizade entre camaradas; e 94 – dirigir-se, referindo-se ou responder de maneira desatenciosa a superior. Por ter causado confusão quando solicitou a troca da matrícula do CAPVE-Sigat com o Sd Jungles. Por não ter respondido de forma direta os questionamentos do 1º Ten Michels, o que resultou em embaraços administrativos.

b) Considerando a defesa do acusado o qual não assume a autoria dos fatos, e procura desviar a culpa dos seus atos para o seu comandante; Considerando as declarações das testemunhas; Considerando a retratação do acusado; Considerando o atenuante do Art. 17 do R-3BM(1-Bom comportamento) e não possuindo circunstâncias agravantes.

c) Punir o Sd BM Mtel 932343-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes) com uma repreensão, por ter transgredido os itens 01, 03 e 94 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Média. Permanece no bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 2 de julho de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR**

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
104/2015/CORREG/CBMSC**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Sgt BM Mtel 923508-6 Edilvan Seleri , encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/3ª/6ºBBM/2015, instaurado através da Portaria nº

104/3ª/6ºBBM, de 15 de abril de 2015, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel De Paula Rosa, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Discordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida no item, 07 do anexo I do R-3 BM, Item 07-Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. Por ter realizado troca de serviço sem ter se cientificado de que haveria autorização para tanto.

b) Considerando a defesa do acusado assumindo a culpa; Considerando as declarações do declarante; Considerando a retratação do acusado; Considerando as atenuantes do Art. 17 do R-3BM(2-relevância dos serviços prestados), entretanto foram verificadas as seguintes circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM(2-pratica simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), (3-ser praticada a transgressão durante a execução de serviço).

c) Punir o Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel De Paula Rosa, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes) com uma advertencia, por ter transgredido item, 07 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Leve. Permanece no bom comportamento.

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM.

Xanxerê-SC, 03 de junho de 2015.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR**

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
105/2015/CORREG/CBMSC**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Sgt BM Mtcl 923508-6 Edilvan Seleri, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 105/3ª/6ºBBM/2015, instaurado através da Portaria nº 105/3ª/6ºBBM, de 15 de Abril de 2015, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 932337-6 Jonas Lisik, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 07 do anexo I do R-3 BM , sic: “07. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.[...]”

b) considerando os depoimentos obtidos durante as diligências, os BBMM ouvidos em depoimentos são categóricos ao afirmar que é permitido a permuta de serviço, sem prejuízo do serviço desde que autorizado, considerando que o acusado em sua defesa previa, disse apenas que é comum ocorrer as trocas, assim, em tese concordando com os fatos. Contudo haja vista o militar permutou serviço e saiu sem antes ter chegado seu substituto, não foram verificadas circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM, bem como são atenuantes por bom comportamento conforme Art. 17 do R- 3BM.

c) Punir o Sd BM Mtcl 932337-6 Jonas Lisik, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), com uma Repreensão, por ter transgredido itens 07 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave pois o militar causado demonstra que, ainda não está devidamente adaptado ao serviço bombeiro militar. Transgressão Leve. Permanece no Bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM.

Xanxerê-SC, 01 de junho de 2015.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

Elogios:

Aprovo o elogio solicitado pelo 1º Ten BM Cmt 2º/3ª/6ºBBM – Xaxim, ao Sd BM Mtcl 931689-2 Jacson Marcelo Marangoni, pela maneira exemplar e dedicada com que abraçou a causa e organizou a programação da semana do bombeiro do pelotão de Xaxim; o Sd Marangoni foi decisivo para que todos os eventos que contemplaram a semana do bombeiro na cidade de Xaxim acontecessem. Além de elaborar todas as atividades o referido soldado realizou os contatos necessários com imprensa, entidades e profissionais da cidade, além de mobilizar todo o efetivo do pelotão para se engajarem nesta missão. Prova da repercussão positiva de tal evento foi o elevado número de desenhos que recebemos nesta OBM como parte do concurso de desenhos, cujo prêmio em três categorias foi passar um dia no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, além dos excelentes trabalhos voluntários prestados junto a órgão e entidades municipais, bem como a interação por parte do efetivo com a sociedade e os bombeiros mirins. O Soldado Marangoni, por meio de sua proatividade e dedicação à causa bombeiril serve de exemplo a seus pares. Individual, averbe-se.

Quartel em Xanxerê – SC, 08 de julho de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

Aprovo o elogio solicitado pelo Cb BM Cmt do 3º/1º/3ª/6ºBBM – São Domingos, ao Sd BM Mtcl 932285-0 Alexandre Christiano de Oliveira do 3º/1º/3ª/6º BBM - (São Domingos), por ter se voluntariado a realizar a instalação e manutenção das lâmpadas e luminárias de emergência de toda a estrutura da OBM. Tal atitude demonstra o engajamento com a causa bombeiril, onde o referido militar mesmo estando de folga manteve suas atividades para o cumprimento da missão. Estas e outras ações do Sd Oliveira evidenciam o comprometimento com a manutenção e melhoria das instalações físicas deste Grupamento, servindo de exemplo para seus pares e subordinados, Individual, averbe-se.

Quartel em Xanxerê – SC, 08 de julho de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/3ª/6ºBBM

Cancelamento de Punição:

Defiro, de acordo com o Parecer nº 113/2015 – DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 24 de abril de 2013 do Cb BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros, lotado no 4º/1º/3ª/6ºBBM, na cidade de Faxinal dos Guedes, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 30 de abril de 2015).

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 148-DP, de 28 Maio 15)

Transcrito do BCBM Nr 26, de 02 Jul 15.

Defiro, de acordo com o Parecer nº 115/2015 – DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 27 de setembro de 2007 do 1º Sgt BM Mtcl 923508-6 Edivan Seleri, lotado no 3º/1º/3ª/6ºBBM, na cidade de Xanxerê, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 8 de maio de 2015).

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 149-DP, de 28 Maio 15)

Transcrito do BCBM Nr 26, de 02 Jul 15.

MARCOS ALVES DA SILVA – Maj BM

Respondendo pelo Cmdo do 6º BBM